



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.694 de 21 de março de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 717.680,88 (Setecentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 717.680,88 (Setecentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0000 - R\$ 717.680,88

02.03- Secretaria Municipal de Fazenda

28	Encargos Especiais	
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	
28.841.0011	Dívida Contratada	
28.841.0011.2021	Encargos com a Dívida Contratada	
3291.21.04.0000	Juros sobre a Dívida por Contrato - FUPREVAS	R\$ 15.000,00
4691.71.04.0000	Principal da Dívida por Contrato Resgatado - FUPREVAS	R\$ 702.680,88

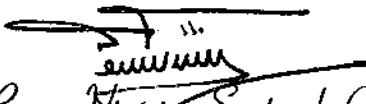
Artº. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02.03- Secretaria Municipal de Fazenda

99	Reserva de Contingência	
99.999	Reserva de Contingência	
99.999.9999	Reserva de Contingência	
99.999.9999.2999	Reserva de Contingência	
9999.99.99.0000	Reserva de Contingência	R\$ 717.680,88

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 21 de março de 2013.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 251/2013 de autoria do Poder Executivo.